



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 20/2023

INTERESSADO: LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA

PROTOCOLO DO REQUERENTE: 004608/2023

ASSUNTO: RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela requerente LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA, inscrição n.º 02, que insurge-se contra a sua classificação para a função pública de CUIDADOR/EDUCADOR, junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 20/2023, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE ASSISTENTE DE CUIDADOR E CUIDADOR/EDUCADOR*, objetivando a revisão da sua pontuação de tempo de serviço.

Em sede de recurso, a candidata requer a recontagem do tempo de serviço, e solicita pontuação referente ao período em que exerceu o cargo de MONITOR DE SALA DE AULA na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

Sobre a distribuição de pontos de tempo de serviço, o item **7.1. “letra A”** do Edital n.º 01 de 21 de Julho de 2023, estabelece que seria considerado o Tempo de Serviço **somente na função**, sendo atribuído 01 (um) ponto por mês completo de trabalho, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos neste quesito.

Já o item 7.2 determina que “O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA SIMPLES”;

Após análise dos documentos apresentados pela candidata no envelope da inscrição, verificou-se que a mesma apresentou uma Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, na qual comprova o tempo de serviço exercido pela candidata no cargo de MONITOR DE SALA DE AULA, nos períodos de 25/10/2021 a 24/12/2022 e 08/02/2023 a 02/03/2023.

A comissão não considerou para pontuação pois os cargos de CUIDADOR/EDUCADOR e MONITOR DE SALA DE AULA (ambos constantes no quadro de vagas do município de Rio Novo do Sul) apesar de possuírem algumas atribuições correlatas, são cargos distintos, cadastrados com códigos do CBO distintos e também com diferentes níveis de escolaridade para provimento dos cargos, sendo o grau de escolaridade do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA inferior ao grau de escolaridade do cargo de CUIDADOR/EDUCADOR.

Isto posto, após revisão dos documentos apresentados, a comissão mantém a pontuação da candidata conforme publicado no RESULTADO PRELIMINAR, através do Edital n.º 02 de 04 de Agosto de 2023. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

Rio Novo do Sul/ES, 11 de Agosto de 2023.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão